



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU
EM, 29 DE Janeiro DE 2014.

DECRETO Nº 10.126 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da SEMUG, SEMED e SEMPLAD na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

Cargos Transformados				Cargos Novos			
Secretaria	Quant	Símb	Cargos	Quant	Cargos	Símb	Secretaria
SEMUG	07	CAS V	Assistente de Assessoria Comunitária	01	Superintendente de Prevenção ao Uso de Drogas e Outras Substâncias de Risco	STD	SEMED
	01	FG II	Chefe de Setor				
SEMUG	01	DAS III	Assessor Especial de Planejamento Multidisciplinar	01	Assessor Administrativo Nível II	DAS II	SEMPHAD

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 28 de Janeiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
 Prefeito

98264-9333
98053-5757

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e...

Processo Nº 0029585-27.2013.8.19.0033

TJ/RJ - 14/11/2013 18:15:53 - Primeira Instância - Distribuído em 11/04/2013

Visualização dos Históricos dos Mandados

Comarca de Nova Iguaçu

3ª Vara Cível
Cartório da 3ª Vara Cível

Endereço: Dr. Mário Guimarães 968
Bairro: da Luz
Cidade: Nova Iguaçu

Assunto: Anulação/nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos; Defesa, Nulidade Ou Anulação / Ato Ou Negócio Jurídico; Liminar; Antecipação de Tutela; Força Obrigatória de Fazer Ou Não Fazer, Ou Dar

Classe: Mandado de Segurança - CPC

Impetrante: CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Impetrado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Notificado: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Advogado(s): RJ119972 - FERNANDA LARA TORTIMA
RJ032511 - LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
RJ132519 - TIAGO RODRIGUES BARBOZA

Tipo do Movimento: Remessa
Destinatário: Procuradoria da Autarquia Municipal
Data da remessa: 08/11/2013
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: Publicado Sentença
Data da publicação: 29/10/2013
Folhas do DJERJ.: 284/310

Tipo do Movimento: Envlado para publicação
Data do expediente: 22/10/2013

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 17/10/2013

Tipo do Movimento: Sentença - Embargos da Declaração Não-acolhidos
Data Sentença: 17/10/2013
Descrição: fls.-384/386-RECEBO OS EMBARGOS VEZ QUE TEMPESTIVOS E NO MERITO OS REJEITO VEZ QUE INEXISTE NA SENTENÇA GUERREADA OS VICIOS DO ART.535 DO CPC, DEVENDO O INCONFORMISMO DA PARTE SER DEDUZIDO PELA VIA PROPRIA. fls.395/3...

Documentos Digitados: Ver íntegra do(a) Sentença
Visualizar Ato/Assinado Digitalmente
Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 17/10/2013
Juiz: ANA LUCIA SOARES PEREIRA MAZZA

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 16/10/2013
Número do Documento: 201305516486 - Proger Comarca da Capital

Tipo do Movimento: Recebidos os autos
Data do recebimento: 16/10/2013

Tipo do Movimento: Remessa
Destinatário: Ministério Público
Data da remessa: 02/10/2013
Prazo: 15 dia(s)

Tipo do Movimento: Publicado Decisão
Data da publicação: 07/10/2013
Folhas do DJERJ.: 291/294

Tipo do Movimento: Envlado para publicação
Data do expediente: 03/10/2013

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 02/10/2013

Tipo do Movimento: Decisão - Recebido o recurso Sem efeito suspensivo
Data Decisão: 02/10/2013
Descrição: FLS.387/391- DESENTRANHE-SE E DEVOLVA-SE AO SUBSCRITOR QUE NÃO É PARTE E TAMPOUCO POSSUI INTERESSE PROCESSUAL QUE JUSTIFIQUE SUA INTERVENÇÃO NO FEITO. FLS:384/386- CONSIDERANDO QUE EXISTE PETIÇÃO PENDENTE NO SISTEMA, ...

certidão de indisponibilidade do processo.

certificar publicação que de fls. 393, 398

certidão de indisponibilidade dos autos

só ficou disponível p/ carga em 29/10/13 após a 2ª decisão

foi dirto p/ conclusão impossível tendo a carga dos autos.

02/10 publicou porém o processo encontrava-se no MP desde 02/10/13.